



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOLOGIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

**TERMO DE APOIO INSTITUCIONAL AOS  
EVENTOS AO ÂMBITO DA 28ª BIENAL  
INTERNACIONAL DO LIVRO 2026**

São Paulo – SP

2026



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

O Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, entidade autárquica federal de fiscalização da profissão de Bibliotecário, instituído pela Lei 4.084, de 02 de julho de 1962, com sede na Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020, CNPJ: 62.634.167/0001-61, com esteio na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 11.531, de 2023, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO, visando à seleção de empresas de qualquer natureza, interessadas em celebrar termo apoio institucional, que tenham por objeto apoio financeiro e institucional às atividades do CRB-8 no âmbito da 28ª Bienal Internacional do Livro de 2026.

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público por Credenciamento é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CRB-8, por meio da formalização de **Termo de Apoio e/ou Patrocínio Institucional**, destinado à captação de recursos e apoios institucionais para viabilizar a participação e realização de ações do CRB-8 na 28ª Bienal Internacional do Livro.

1.2. As propostas deverão ser elaboradas e encaminhadas para o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região através do e-mail [adm@crb8.org.br](mailto:adm@crb8.org.br), nos termos estipulados no presente Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 11.531, de 2023, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. O presente Chamamento Público não se confunde com procedimento licitatório, não envolve contratação de bens ou serviços e não gera despesa pública, tendo por finalidade exclusiva a captação de termo de apoio institucional.

1.5. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para cada COTA estipulada, uma vez que o objeto deste edital prevê a realização de eventos para fortalecer e valorizar a imagem da Profissão de Bibliotecário e, também do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região perante a sociedade.

## 2. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO

2.1. A finalidade do presente Chamamento Público por Credenciamento é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CRB-8, por meio da formalização de **Termo de Apoio Institucional**, destinado à captação de recursos e apoios institucionais para viabilizar a participação e realização de ações do CRB-8 na 28ª Bienal Internacional do Livro. No Anexo I deste Edital, com vistas a fortalecer e valorizar a imagem da Profissão de Bibliotecário e, também do CRB-8 perante a sociedade.

2.2. As atividades do CRB-8 no âmbito da **28ª Bienal Internacional do Livro** serão realizadas no exercício de 2026, no período de **04 a 13 de setembro de 2026**, em **formato presencial**, no **Distrito Anhembi – Pavilhão de Exposições**, localizado na **Av. Olavo Fontoura, nº 1209, Santana, São Paulo/SP**, podendo, excepcionalmente, ocorrer ações complementares em formato híbrido ou virtual, conforme a programação oficial do evento.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A participação do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região (CRB-8) na **28ª Bienal Internacional do Livro** constitui uma oportunidade estratégica de fortalecimento institucional e de valorização da profissão bibliotecária, considerando a relevância e o alcance nacional e internacional do evento no campo da cultura, da leitura e da informação.

3.2. Nesse contexto, a presença do CRB-8 na Bienal visa ampliar o diálogo com a sociedade, promovendo o reconhecimento do papel essencial das bibliotecárias e dos bibliotecários como mediadores da informação, agentes de promoção da leitura e protagonistas na democratização do acesso ao conhecimento.

A atuação institucional no evento também possibilita:

- **Fortalecer a imagem da profissão bibliotecária**, evidenciando sua importância social, educacional e cultural;
- **Valorizar o CRB-8** enquanto autarquia federal responsável pela fiscalização e pelo desenvolvimento da profissão;
- **Promover a aproximação com a sociedade e com instituições parceiras**, ampliando o alcance das ações institucionais;
- **Estimular a difusão da leitura, da informação e da cultura**, alinhada às políticas públicas e ao interesse coletivo;
- **Divulgar as ações, projetos e iniciativas do CRB-8**, reforçando sua atuação em prol da categoria.

3.3 Adicionalmente, o apoio institucional por parte de empresas privadas possibilita a ampliação do alcance das atividades desenvolvidas, garantindo melhores condições para a realização das ações previstas, sem prejuízo da autonomia administrativa e da finalidade pública do Conselho.

3.4 O CRB-8 entende que sua participação na Bienal representa uma estratégia eficaz



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

de visibilidade institucional, engajamento social e fortalecimento da identidade profissional, contribuindo para consolidar a presença da Biblioteconomia em espaços de grande relevância cultural.

### **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste Edital as EMPRESAS PRIVADAS DE QUALQUER NATUREZA, desde que comprovem regularidade através da seguinte documentação:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. Para participar deste Edital, a EMPRESA deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. É vedada a participação de empresas que mantenham vínculo direto com atividades de fiscalização, processos administrativos ou decisões regulatórias do Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região (CRB-8).



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA
<b>DIAMANTE</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;</li><li>- Apresentação de um vídeo institucional de até 3' (três minutos);</li><li>- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (12 inserções no ano);</li><li>- Distribuição aos participantes de material institucional de divulgação que pode ser por meio de folders ou brindes;</li><li>- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.</li></ul>
<b>OURO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;</li><li>- Apresentação de um vídeo institucional de até 2' (dois minutos);</li><li>- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (10 inserções no ano);</li><li>- Distribuição aos participantes de material institucional de divulgação que pode ser por meio de folders ou brindes;</li><li>- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.</li></ul>
<b>PRATA</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;</li><li>- Apresentação de um vídeo institucional de até 1' (um minuto);</li><li>- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (8 inserções no ano);</li></ul>



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Distribuição aos participantes de material institucional de divulgação que pode ser por meio de folders ou brindes;</li><li>- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.</li></ul>
<b>BRONZE</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação da logomarca da empresa durante a abertura do evento;</li><li>- Cessão de espaço nos stories das redes sociais do CRB-8 para divulgação da marca com um banner (6 inserções no ano);</li><li>- Distribuição aos participantes de material institucional de divulgação que pode ser por meio de folders ou brindes;</li><li>- Doação de produtos da empresa para sorteio entre os participantes do evento.</li></ul>

### 5. COTAS DE APOIO E OU PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

5.1. As cotas de patrocínio do presente convênio de termo de apoio institucional estão divididas da seguinte forma:

5.2 As contrapartidas não poderão caracterizar promoção comercial abusiva ou incompatível com a natureza institucional do CRB-8.

### 6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

6.1. As propostas, a declaração de ciência e concordância e os documentos de regularidade deverão ser encaminhadas ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, em documento oficial timbrado da empresa, através do e-mail [adm@crb8.org.br](mailto:adm@crb8.org.br) ou encaminhada para o endereço de Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

6.2. A data final para o recebimento das propostas e documentação será **27/06/2026**.

### 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de TERMO DE APOIO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Recebimento das propostas de termo de apoio e documentação.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise da proposta e documentação.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer jurídico e assinatura do termo de apoio.
5	Publicação do extrato do termo de apoio no site do CRB-8.

### 8. DO PAGAMENTO DA COTA

8.1. As cotas de patrocínio referentes ao termo de apoio celebrado deverão ser pagas ao Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, em conta previamente estipulada no instrumento de celebração, até o dia **28/07/2026**.



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail [adm@crb8.org.br](mailto:adm@crb8.org.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço de Rua Maracajú, 58, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04013-020. A resposta às impugnações caberá a Diretoria do CRB-8.

9.2. Durante o presente Chamamento Público, o Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região, disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) e-mail: [crb8@crb8.org.br](mailto:crb8@crb8.org.br)

b) telefone: (11) 5082-1404

9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [adm@crb8.org.br](mailto:adm@crb8.org.br).

9.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original,



## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.4. O Conselho Regional de Biblioteconomia – 8ª Região resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da empresa]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público por Credenciamento nº 01/2026 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

*Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.*

.....  
*(Nome e Cargo do Representante Legal da Empresa)*